



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 667, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, mantida as atividades de forma remota, na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO,
ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências técnicas para possibilitar o restabelecimento de todos os serviços e do adequado funcionamento do Fórum Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, interrompidos na última sexta-feira, dia 06 de setembro de 2024, por conta de um acidente ocorrido na noite anterior, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011702-34.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11217325/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, mantida as atividades de forma remota, na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11218898** e o código CRC **716A71D6**.

